



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA EM
23/03/11
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 286/2011
De 23 de Março de 2011.

Substitui texto do art. 4º da Lei nº 243/2010, encaminhado pelo Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 08/2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO,
ESTADO DE SERGIPE:**

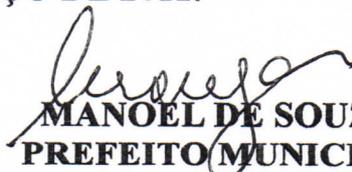
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Substitui o texto do caput do art. 4º da Lei nº 243/2010, encaminhado através do Projeto de Lei nº 08/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Aprovado pelo plenário, a presente emenda entra em Vigor após a sanção pelo Prefeito Municipal ou promulgado pelo Presidente da Câmara de Vereadores ao Projeto de Lei nº 08/2011, ficando revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO,
23 DE MARÇO DE 2011.**


MANOEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL